

## Visitantes

### *Câmara recebe alunos da escola CENE*

A Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista recebeu na manhã de quarta-feira (15) um grupo de alunos do 8º ano da escola “Diva Figueiredo da Silveira”, o CENE. Acompanhados pela professora de história Grasielle Peixinho, os estudantes puderam conhecer um pouco mais do Poder Legislativo Municipal.

Na Instituição foram recebidos pelo Assessor de Imprensa Leonardo Volcean, e pelo Chefe de Gabinete Líbio Taitete Júnior. Os servidores lhes mostraram as dependências da Câmara Municipal. Em seguida, os alunos reuniram-se no Plenário, onde tiveram a oportunidade de esclarecer suas principais dúvidas. Os vereadores Paulo Japonês, Kátia do Jornal e Reinaldo, que estavam presentes em seus gabinetes no momento da visita, participaram da atividade.

Muito interessados, os estudantes do 8º ano do CENE fizeram perguntas aos vereadores sobre os mais diversos temas, como por exemplo qual o papel do vereador na sociedade, como se dá a elaboração de uma lei e quais as principais dificuldades encontradas pelos edis durante o mandato. A professora Grasielle explicou que a visita ao Legislativo faz parte de um projeto que é desenvolvido todos os anos com os alunos, que estão aprendendo sobre os Três Poderes.



Alunos do CENE com vereadores e professora

## CEI finaliza trabalhos na Câmara

### *Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito foi apresentado na última Sessão*

Na Sessão Ordinária de segunda-feira, 21 de março, foi lida a conclusão do Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito (CEI) instaurada em setembro de 2015, com o propósito de apurar possíveis irregularidades quanto à nomeação de servidores efetivos para cargos em comissão da Administração Pública.

A CEI teve o vereador Reinaldo como presidente; Vilma Bertho na função de secretária; Ian Salomão como relator; e Paulo Japonês e Onório Anhesim como membros. Após licença para tratamento de saúde do vereador Ian, a vereadora Vilma assumiu a relatoria da Comissão.

### Entenda o caso

Em agosto de 2015, os vereadores Serginho, Ian, Vilma e Cesar Kikei protocolizaram requerimento questionando o Prefeito Municipal quanto ao cumprimento dos requisitos legais para nomeação de servidores efetivos para cargos comissionados. O requerimento questionou também a quantidade de servidores efetivos ocupando cargos em comissão e a relação dos mesmos, dentre outros questionamentos.

No ofício de resposta, o Prefeito informou a quantidade de servidores, os nomes, os cargos de origem e os cargos comissionados atualmente ocupados.

De acordo com os dados fornecidos, existem 114 servidores efetivos ocupando cargos em comissão, sendo 68 servidores lotados junto ao Departamento de Educação; e 46 junto aos demais Departamentos Municipais.

Ainda com relação à resposta do Executivo, o Prefeito afirmou que possui prerrogativas de analisar as qualificações e os requisitos descritos em lei, tratando-se de sua decisão pessoal os critérios para o preenchimento de cargo comissionado por servidor efetivo.

De posse dessa documentação e entendendo que a prerrogativa alegada pelo Prefeito diz respeito somente ao preenchimento de cargos em comissão por pessoas que não são servidores efetivos, foi protocolado o pedido de instauração de CEI, por haver, segundo a justificativa do requerimento, fortes indícios de que os requisitos legais não estão sendo cumpridos pelo Chefe do Executivo, podendo caracterizar infração político-administrativa.

Assim, para que a CEI averiguasse o cumprimento dos requisitos da lei municipal, foi preciso que houvesse uma comparação entre as atribuições legais do cargo efetivo do servidor com as do cargo em comissão por ele ocupado, os quais deveriam possuir estreita correlação entre as competências.

### Fatos apurados e conclusões

Durante o processo a CEI se deparou com uma gravíssima falha existente na Lei Complementar 58/2005, que trata da reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal. A mesma não contempla as atribuições dos cargos municipais em seu bojo. Essa falha ficou evidenciada por meio de Memorando expedido pelo Diretor Interino do Departamento de Recursos Humanos, que afirma que “não há lei municipal que regulamente as atribuições dos cargos públicos, questão esta que deverá ser regularizada na reestruturação administrativa a ser realizada em breve”.

Esse fato impediu a verificação da correlação entre o cargo efetivo e o cargo comissionado. Apesar de os servidores terem informado em seus depoimentos as funções que exercem na prática, esses dados não puderam servir de parâmetro para a CEI, sob pena de incorrer em injustiças ou avaliações errôneas. Apenas as atribuições contidas em lei é que serviram de base efetiva para se afirmar a correlação entre os cargos públicos em análise.

Porém, é preciso ressaltar que a referida Lei Complementar 58/2005 foi alvo de duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade, ambas de autoria do Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, com o mesmo teor e julgadas procedentes.

Ainda, de acordo com o relatório da CEI, “é possível observar que os limites à criação de cargos em comissão têm sido objeto de questionamento judicial pelo Ministério Público quanto à constitucionalidade das leis que os criam e à invalidade dos atos de provimento, o que revela uma preocupação com abusos, em razão do princípio da moralidade”.

Assim, a Comissão Especial de Inquérito concluiu que: 1) há gravíssima falha na Lei Complementar 58/2005, em razão de não contemplar as atribuições dos cargos públicos municipais em seu texto; 2) a análise da matéria pela CEI ficou severamente prejudicada, uma vez que não há atribuições instituídas em lei municipal que possam servir de parâmetro entre as funções dos cargos efetivos e dos cargos comissionados; e 3) foi constatado que existem outros tipos de irregularidades atinentes às nomeações de cargos comissionados na Administração Municipal, que deixaram de ser apreciados por fugir do objeto da CEI.

Portanto, devido à lacuna legal, não foi possível definir a existência ou não dos fatos que estavam sob investigação.

A pedido da Comissão, serão encaminhadas cópias do Relatório Final - para conhecimento e providências que se fizerem necessárias - ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público da Comarca, e ao diretor da unidade regional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### Indicações

*Na Sessão Ordinária de segunda-feira (21) os vereadores apresentaram 9 indicações. Veja:*

**Indicação 33/2016** de autoria da vereadora Professora Delmira, que indica ao Prefeito Municipal estudos visando reajustar o valor anual da subvenção municipal destinada à Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer.

**Indicação 34/2016** de autoria da vereadora Professora Delmira, que indica ao Prefeito Municipal a reposição salarial dos servidores públicos municipais utilizando o índice INPC/IBGE acumulado no exercício de 2015, fixado em 11,28%.

**Indicação 35/2016** de autoria da vereadora Professora Delmira, que indica ao Prefeito Municipal a retirada da lombada existente nas proximidades da Igreja Congregação Cristã do Brasil, na Rua Juvêncio Aguilera no distrito de Roseta.

**Indicação 36/2016** de autoria da vereadora Professora Delmira, que indica ao Prefeito Municipal a troca ou reforma do banco de alvenaria existente sob o abrigo de ponto de ônibus, no início da Alameda Hissagy Marubayashi.

**Indicação 37/2016** de autoria do vereador Serginho, que indica ao Prefeito Municipal providências/manutenção no prédio da EMEF Cel. Antônio Nogueira.

**Indicação 38/2016** de autoria do vereador Serginho, que indica ao Prefeito Municipal a instalação de iluminação pública no final da Rua Axel Alexandre e Rua Raposo Tavares, nas proximidades da CEAGESP e do cruzamento com a linha férrea, local que dá acesso à Vila Prianti.

**Indicação 39/2016** de autoria do vereador Serginho, que indica ao Prefeito Municipal providências/manutenção do bueiro existente na Rua José Lino de Paiva, esquina com a Av. Marechal Castelo Branco, localizado no Jardim América.

**Indicação 40/2016** de autoria da vereadora Kátia do Jornal, que indica ao Prefeito Municipal que seja providenciada a repintura de faixas de pedestres e demais sinalizações na Av. Brasil, esquina com a Rua José Deliberador.

**Indicação 41/2016** de autoria da vereadora Kátia do Jornal, que indica ao Prefeito Municipal o asfaltamento e o recapeamento de algumas ruas de nossa cidade.

### Requerimento

*Vereador Serginho faz questionamento ao Prefeito sobre Plano de Carreira dos servidores municipais*

Na Sessão Ordinária de segunda-feira, 21 de março, a Câmara de Vereadores aprovou o **Requerimento 23/2016**, de autoria do vereador Serginho, com assinatura de apoio da vereadora Vilma Bertho, que requer ao Prefeito Municipal informações quanto ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta Judicial firmado entre o Poder Executivo e o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2015.

Em audiência realizada em julho do ano passado, com a finalidade de chegar a um acordo entre as partes para o fim da greve dos servidores públicos municipais, o Prefeito concordou em assinar um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) entre a Prefeitura Municipal e o Ministério Público, definindo a implantação do Plano de Carreira dos servidores municipais e a transformação dos departamentos em secretarias municipais.

Na ocasião acordou-se ainda que após assinar o TAC o Prefeito deveria contratar, em até 90 dias, uma empresa especializada no assunto; e após a homologação do resultado do processo licitatório - em 180 dias -, apresentar nos autos o projeto pronto para ser executado, com cópias para ciência do Ministério Público.

“Assim, passados mais de 7 meses, ou seja, mais de 200 dias da assinatura do TAC, visto que o prazo estabelecido para a contratação de empresa ou profissional técnico findou no dia 9 de novembro de 2015, é necessário obter do Chefe do Poder Executivo Municipal as devidas informações sobre quais atos e itens acordados foram efetivamente cumpridos e obedecidos”, disse o vereador Serginho.

O vereador questiona se o município já contratou profissional técnico habilitado para apresentação de projeto de reforma administrativa; e, caso ainda não houve a contratação, solicita que seja explicado o motivo.

A futura resposta do requerimento poderá ser visualizada no link a seguir:

[www.camaraparaguacu.sp.gov.br/materias-legislativas](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br/materias-legislativas)



Vereador Serginho

### Turismo e Lazer

*Câmara aprova projeto que trata da formação de chácaras na Estância*

A Câmara de Vereadores de Paraguaçu Paulista aprovou, em Sessão Extraordinária realizada na última quinta-feira (24), projeto de lei complementar de autoria do Prefeito Municipal, que altera artigos da Lei Complementar 154/2013, que trata do parcelamento do solo para a formação de chácaras de lazer no município.

A referida Lei Complementar estabelece os requisitos, restrições, prazos e procedimentos para análise e aprovação do projeto, registro e aprovação final desse tipo de loteamento localizado em áreas fora dos perímetros urbanos da sede e distritos.

## Dengue, Chikungunya e Zika Vírus

As chácaras de lazer são consideradas como áreas de recreação e fazem parte da atividade de turismo. São empreendimentos que se apresentam como atividades capazes de contribuir com o desenvolvimento e preservação do solo, bem como barrar a ocupação inadequada em área de proteção de mananciais. A preservação da paisagem é fundamental para o turismo e lazer, seja das chácaras ou dos respectivos empreendimentos.

Até a edição da Lei Complementar 154/2013, não havia uma legislação municipal que tratasse da matéria, resultando numa série de problemas quanto à ocupação inadequada do solo rural no município.

Nos quase 3 anos de vigência da mesma, a Prefeitura recebeu uma solicitação de parcelamento de solo para formação de chacara de lazer, o empreendimento denominado Recanto Vale do Sol, cujo projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura em 2014. Está localizado no km 469 da Rodovia SP 284, lado direito no sentido Paraguaçu/Assis, na zona rural do município.

No processo de operacionalização da Lei Complementar 154/2013 verificou-se a necessidade de adequações em alguns dos seus dispositivos, para adequar a norma municipal e referenciá-la às normas federais que tratam especificamente do assunto. São alterações pontuais, a fim de dar eficácia a esta Lei e, por consequência, atingir os objetivos de regulamentação do parcelamento do solo para a formação de chácaras de lazer no município.

### *Câmara aprova instituição de programa de prevenção, combate e controle das doenças*

Em Sessão Extraordinária realizada na tarde de quinta-feira, 24 de março, a Câmara de Vereadores aprovou projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Programa de Vigilância, Prevenção, Combate e Controle da Transmissão da Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus em Paraguaçu Paulista.

Segundo dados do Ministério da Saúde, até o mês de janeiro de 2016 foram notificados um total de 4.180 casos suspeitos de microcefalia, identificados em 830 municípios distribuídos em 24 estados. Em 2015, foram registrados mais de 1.600.000 casos prováveis de dengue no país e mais de 20.000 suspeitas de febre chikungunya.

Em 2015, Paraguaçu Paulista enfrentou uma epidemia de dengue sem precedentes. Foram 7.104 casos notificados e destes, 4.300 positivos; um óbito foi registrado. O Executivo Municipal chegou a declarar situação de emergência, no período de 15 de abril a 15 de julho de 2015.

E a situação tornou-se mais grave, pois além da dengue, a febre chikungunya e o zika vírus tem tirado o sono das autoridades sanitárias e da população. Em certas regiões do país, os casos têm crescido vertiginosamente. Diante de tal situação, busca-se propiciar aos órgãos municipais os meios legais necessários à vigilância, prevenção, combate e controle da transmissão da dengue, febre chikungunya e zika vírus no município, conforme já adotado por outras cidades.

O Programa a ser instituído estabelece as medidas preventivas que devem ser tomadas por proprietários, ocupantes, possuidores por qualquer natureza de imóveis residenciais, comerciais e industriais, e gestores de instituições públicas instaladas no município, para manterem seus estabelecimentos sem o foco do vetor.

Estabelece também as medidas fiscalizatórias, com a classificação das infrações e multas correspondentes, bem como cria o instrumento do "Ingresso Compulsório" em imóveis particulares, nos casos de dificuldade à diligência, quando a habitação, terreno, edifício ou estabelecimento com possíveis focos do vetor encontrar-se fechado, desocupado, em estado de abandono ou interditado judicialmente.



### **Turismo**

#### ***Câmara aprova reformulação no Conselho Municipal***

Na Sessão Extraordinária realizada na quinta-feira (24), a Câmara de Vereadores aprovou projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, Dr. Ediney Taveira Queiróz, que dispõe sobre a reformulação do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, e a revogação da Lei Municipal nº 2.424/2005.

A Lei Complementar Estadual 1.261, de 29 de abril de 2015, estabeleceu as condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico. Uma das condições para a classificação de município como Estância Turística é manter o Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído e atuante.

Nesse contexto, a Secretaria Estadual de Turismo promoveu eventos técnicos visando o fortalecimento dos Conselhos Municipais, expedindo orientações de como criar ou reformular tais colegiados. Em Paraguaçu Paulista, o COMTUR foi criado pela Lei Municipal 2.424, de 6 de dezembro de 2005.

Assim, considerando as orientações da Secretaria Estadual de Turismo, o Executivo Municipal irá revogar a Lei de 2005 e reformular o Conselho, para que o mesmo atenda a todos os requisitos necessários e mantenha Paraguaçu Paulista no rol de Estâncias Turísticas do Estado de São Paulo.

### **Turismo e Esporte**

#### ***Câmara autoriza remanejamento de verbas no Executivo***

Reunida em Sessão Extraordinária na quinta-feira, 24, a Câmara de Vereadores aprovou projeto de autoria do Prefeito Municipal, Dr. Ediney Taveira Queiróz, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial e remanejamento de dotações aos Departamentos de Turismo e de Esportes e Lazer, e adequações do PPA 2014-2017 e da LDO 2016.

O crédito adicional especial e o remanejamento de dotações no Orçamento Programa do Município será de R\$ 233.301,08, sendo R\$ 175.651,64 destinados à execução de serviços de Convênio DADE - Projetos Executivos para Fomentar o Turismo no Município; e R\$ 57.649,44 para a execução de serviços de alambrado no campo da Vila Nova.

De acordo com a justificativa do Prefeito, "os créditos orçamentários viabilizados por este projeto são fundamentais para o desenvolvimento de ações nas áreas de turismo e esportes em nosso Município".

### **Incentivo**

#### ***Agentes de saúde receberão por trabalho aos sábados***

Na Sessão Extra de quinta-feira (24), a Câmara de Vereadores aprovou projeto de lei complementar de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a receber, utilizar e liquidar recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, no âmbito do Programa de Incentivo criado pela Secretaria de Estado da Saúde para adesão à campanha "Todos juntos contra o Aedes Aegypti".

O programa consiste no repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, que deverão ser utilizados para o pagamento de diárias aos agentes de saúde municipais que trabalharem aos sábados na campanha.

O valor da diária será de 120 reais, pago ao agente de saúde municipal por sábado trabalhado, sendo que a jornada de trabalho será de 8 horas diárias. O trabalho dos agentes de saúde municipais consistirá na realização de vistorias domiciliares de modo a eliminar criadouros do mosquito da dengue, bem como mobilizar a população para evitar novas infestações.

O período da campanha será todos os sábados, de 5 de março a 30 de abril de 2016, podendo ser prorrogado, se o Estado assim deliberar. Serão 9 sábados de mobilização dos agentes de saúde municipais contra o Aedes Aegypti.

O Departamento Municipal de Saúde pretende mobilizar 88 agentes, sendo 30 contratados e 58 profissionais da rede municipal de saúde, para atuarem durante o período da campanha.